



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

www.itapemirim.es.gov.br

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Ano XVIII- Edição nº 3677

Página 01

ITAPEMIRIM COMEMORA DIA DA PADROEIRA E 208 ANOS DE EMANCIPAÇÃO

Uma comemoração realizada nesta sexta-feira (08), na praça Domingos José Martins, na sede do Município, marcou com muita alegria e emoção a comemoração do dia da Padroeira de Itapemirim, Nossa Senhora do Amparo, e dos 208 anos de Emancipação Política de Itapemirim, que apesar de ser em 27 junho, tradicionalmente é celebrada em 8 de setembro. Além da formalidade, com os pronunciamentos do Prefeito de Itapemirim, Dr. Antônio Da Rocha Sales; do Secretário de Educação e Cultura, Rafael Perim; do Vereador, Estevão Machado; foram realizadas apresentações culturais com o grupo de Balé Viva Esportes, e das Corporações Musicais Douglas Ramos Dias (COMUDI) e Grazielle Zelter Gazzani (Polivalente)..

Além disso foi realizada a apresentação do projeto “Catálogo Seletivo - Dos Lugares de Memória da Escravidão no Baixo Itapemirim” - com historiadora e escritora Larissa Machado e Lucas Machado (disponível no endereço eletrônico:<https://afci.site/documentos/4063/>).



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fica prorrogada a Chamada Pública, devido modificação na data do evento, conforme conforme abaixo:

CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2023 - PRORROGADA

OBJETO: Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a porcentoização da "XV CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS DE ITAPEMIRIM - CONFABANI", nos termos e condições estabelecidas em Edital.

DATA: 26/09/2023 às 14:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br.

Maiores informações serão prestadas através do e-mail: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 06/09/2023
ID 2023.035E0700001.18.0002
DELCEINEIA R. DA SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI

TERMO DE ADESÃO**ADESÃO Nº 000077/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6128/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1047/2022, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE -FES, DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ORIUNDA DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - NEGEP-SERP Nº 409/2022, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR: R\$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais)

ID CidadES: 2022.500E0500019.02.0288

ITAPEMIRIM, 23 de agosto de 2023

PORTARIAS**SEMUS - PORTARIA Nº051, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

"DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93. RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: Bianca Santos Batista Pedrada portador da matrícula funcional nº 211711-02, como titular; e Giovanny Siqueira Rocha, portadora da matrícula funcional nº 416608-01, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNO MENINO JESUS. Número do Processo: 003855/2022

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

- III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2023.

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Portaria No 149, de 11 de SETEMBRO de 2023.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 147/2023, que se refere a Readaptação da Servidora JUSSARA DE ABREU FERREIRA GONÇALVES, publicado no diário oficial no dia 06 de setembro de 2023, edição 3676.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 19.901/2023**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PATRÍCIA CANDAL BRANDÃO WINGLER do cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 1 - AGN 1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.835/2023.

Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.902/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELTON FERREIRA WINGLER para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 1 - AGN 1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOTIFICAÇÃO/ ADVERTÊNCIA

MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ sob o ri.º 11.082.499/0001-40

Rua Professor Bernardino Rocha, nº 88, Parque São José, Campos dos Goytacazes/RJ

CEP: 28.080-176

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, em Itapemirim-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.174.168/0001-70, pelos ora signatários, designados como fiscais do contrato 193/2022, vem **NOTIFICAR** formalmente essa empresa, uma vez que foram recebidas notificações oriundas de processos trabalhistas - Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim, onde já foi designada audiência de instrução, conforme abaixo:

- ATOrd 0000963-98.2023.5.17.0132 – 2ª Vara – RAQUEL COUTINHO LAEBER
- ATSum 0000976-97.2023.5.17.0132 – 2ª Vara – CLEMILZA DE SOUZA BELO CRUZ
- ATSum 0000988-14.2023.5.17.0132 – 2ª Vara – CENILDA MAGALHAES DA ROZA DA SILVA

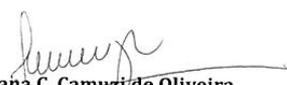
Dessa forma, em estrito cumprimento ao poder geral de cautela e do zelo específico com o Erário; às cláusulas do contrato acima individualizado, principalmente as que tratam das responsabilidades e obrigações do contratado, e os termos da lei federal 8666, de 21.6.1993 (lei de licitações e contratos administrativos), mais especificamente os arts.55 XIII, e 71 §1º; fica essa empresa **NOTIFICADA** a, em prazo não superior a cinco (5) dias úteis, tomar as providências necessárias à solução da demanda em questão, sob as penas fixadas à mesma lei, estabelecidos em contrato.

Ainda, com fulcro nos artigos 58 e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, sobretudo o art. 78, inc. XII da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como no assentado no contrato, fica essa empresa **ADVERTIDA**, o que será devidamente consignada nos registros de fiscalização de contrato.

Atenciosamente,

Itapemirim, 11 de setembro de 2023


Mônica da Costa Moté
Assessor de Gabinete I


Adriana C. Camuzi de Oliveira
Diretora de Dptº Geral de Administração

RETIFICAÇÕES

Assinado digitalmente
RAFAEL PERIN DOS
SANTOS:14689089711
11/09/2023 - 16:05:13

CMPCI**Conselho Municipal de Política Cultural de Itapemirim (ES)**

Lei Municipal nº 3.312, de 01 de setembro de 2022

Itapemirim (ES), 11 de setembro de 2023

ERRATA

A Secretaria Municipal de Cultura de Itapemirim torna público a **ERRATA**, considerando o **CMPCI - Conselho Municipal de Política Cultural de Itapemirim**, publicado no dia 05 de Setembro conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Data: 14 de setembro de 2023 (quinta-feira);

Horário: 19:00 horas_

Local: na plataforma do Meet

LEIA-SE:

Data: 13 de setembro de 2023 (quarta-feira);

Horário: 19:00 horas_

Local: na plataforma do Meet

Atenciosamente;

RAFAEL PERIN DOS SANTOS

Presidente do CMPCI – Conselho Municipal de Política Cultural de Itapemirim

LEIS MUNICIPAIS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL DE Nº 3358, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABSORVER OS TRECHOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS URBANOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER/ES NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a absorver os trechos rodoviários estaduais que são de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES, assumindo a respectiva conservação e operação, no centro urbano de Itapemirim, delimitados pelas seguintes coordenadas:

I. Trecho 01, o inserido na coordenada inicial 3090.52 E / 7.676.000 S e coordenada final 309.513 E / 7.675.649 S da Rodovia Estadual ES-487 que se faz coincidente com a Rua Amphilóquio de Moreno;

II. Trecho 02, o inserido na coordenada inicial 309.513 E / 7.675.649 S e coordenada final 310.844 E / 7.675.721 S da Rodovia Estadual ES-487 que se faz coincidente com a Av. Cristiano Dias Lopes;

III. Trecho 03, o inserido na coordenada inicial 309.513 E / 7.675.649 S e coordenada final 306.442 E / 7.672.924 S da Rodovia Estadual ES-490 que se faz coincidente com a Av. Rafael Vale dos Reis e Rua Padre Otávio Moreira;

IV. Trecho 04, o inserido na coordenada inicial 316.183 E / 7.689.349 S e coordenada final 314.153 E / 7.686.233 S da Rodovia Estadual ES-060 que se faz coincidente com as Rd. Do Sol/Av. Guido Brunini, Av. Itapemirim e Av. Edevaldo Alves Coimbra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2023.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.09.11
13:12:41 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL DE Nº 3359, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “VALDEIR FERREIRA CARDOZO”, NO BAIRRO ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Valdeir Ferreira Cardozo”, a via pública que se inicia na Rua São José e termina na Rua Vinícius de Moraes, no bairro Itaóca, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios, a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por
ANTÔNIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.09.11
13:13:13 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim



Diário Oficial do Município de Itapemirim

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Vice-prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SKARLATY FABELO CORREA

Administração, Planejamento e Gestão

RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO

Integridade e Transparência

LUZIANI CASSIA SEDANO MACHADO RIGO

Controladora Geral Municipal

DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO

Procurador Geral

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO

Finanças

MARCIANE MOTÉ DE SOUZA

Assistência Social e Cidadania

JEDSON MAGALHÃES DE MELO

Obras e Urbanismo

ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

Transportes

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI

Regional Itaipava/Itaoca

LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO

Defesa Social

KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA

Meio Ambiente

CLODOALDO LEAL FERREIRA

Serviços Públicos

DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA

Departamento Licitatórios

RÔMULO SOBROSA RODRIGUES

Agricultura e Interino Pesca

LILIANE MEDEIROS DA SILVA CARDOZO

Ouvidora Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI

Saúde

WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA

Desenvolvimento Econômico e Social

LENILSON NEVES CARDOSO

Gerência Geral

RAFAEL PERIN DOS SANTOS

Educação e Interino Cultura

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR

Esportes e Interino Turismo

JÚLIO CESAR CARNEIRO

Interior